PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PLANTIO PARA O JARDIM DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO - CCI.

Rua Cel. João Franco Mourão, 308 • Centro • CEP 13610-180 • Leme • SP
(19) 3097.1000 • Ramais 1543 e 1544 • sads@leme.sp.gov.br • **www.leme.sp.gov.br**

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1DA7-F7F9-9603-6AA4 e informe o código 1DA7-F7F9-9603-6AA4

SUMÁRIO

1 DA NECESSIDADE DO OBJETO3

2 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO6

3 DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 8.059/23 (§5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23)7

4 BEM DE LUXO8

5 DO FRACIONAMENTO DA DESPESA8

6 DO TERMO DE REFERÊNCIA8

7 DA ESCOLHA DO FORNECEDOR8

8 DA PESQUISA DE PREÇOS9

9 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL9

10 DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO10

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1DA7-F7F9-9603-6AA4 e informe o código 1DA7-F7F9-9603-6AA4

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL (INCISO II DO ART. 75 DA LEI 14.133/21)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
REQUISIÇÃO	288/2026
PROCESSO GOVBR	11270/2026
FORNECEDOR	MAIS VERDE GARDEN E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ	26.979.396/0001-54
PEDIDO DE FORNECIMENTO	9109/2026
EMPENHO	11008/2026
OBJETO RESUMIDO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PLANTIO PARA O JARDIM DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO - CCI.
VALOR GLOBAL	R$ 2.403,00

1 DA NECESSIDADE DO OBJETO

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA ELETRÔNICA

Objeto: Aquisição de materiais de plantio destinados à manutenção, revitalização e melhoria do jardim do Centro de Convivência do Idoso – CCI.

A presente contratação tem por objeto a **aquisição de materiais de plantio destinados ao jardim do Centro de Convivência do Idoso – CCI**, visando à manutenção, revitalização e melhoria do espaço externo da unidade, proporcionando um ambiente mais agradável, organizado, seguro e adequado às atividades de convivência, integração e bem-estar dos idosos atendidos.
A necessidade da aquisição decorre da importância da conservação dos espaços físicos do CCI, especialmente das áreas verdes e de convivência, que contribuem para a melhoria

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1DA7-F7F9-9603-6AA4 e informe o código 1DA7-F7F9-9603-6AA4

do ambiente institucional e para a qualidade das atividades desenvolvidas no local. A manutenção adequada do jardim também favorece a organização, a conservação e a valorização do patrimônio público, além de proporcionar um espaço mais acolhedor aos usuários, servidores e visitantes.

A contratação mostra-se necessária para atender à demanda da unidade, considerando a necessidade de reposição e aquisição de materiais destinados ao plantio e à manutenção das áreas ajardinadas, conforme as quantidades e especificações constantes do Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência ou documento equivalente integrante do processo.

A contratação direta encontra amparo no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, desde que o valor da contratação esteja dentro do limite legal vigente para compras e outros serviços, observadas as atualizações do limite estabelecido pela legislação e regulamentação aplicáveis.

Ressalta-se que a Administração deverá observar, para fins de enquadramento da dispensa por valor, o disposto no **§ 1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, considerando-se o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

1.1 DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA

Considerando as características e o valor estimado da contratação, bem como a necessidade de atendimento da demanda administrativa, **justifica-se a realização da contratação direta por dispensa de licitação sem disputa eletrônica**, desde que devidamente fundamentada nos autos e observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

A opção pela contratação direta sem disputa eletrônica deverá estar respaldada na avaliação de que a realização de procedimento competitivo eletrônico, nas circunstâncias concretas da contratação, não se mostra necessária ou vantajosa para a Administração, considerando o baixo valor da aquisição, a simplicidade do objeto, a disponibilidade de fornecedores aptos ao fornecimento e a necessidade de atendimento eficiente da demanda.

A ausência de disputa eletrônica **não afasta a obrigação de realização de pesquisa de preços e de demonstração da compatibilidade do preço contratado com os valores praticados no mercado**, devendo a Administração selecionar a proposta que melhor atenda ao interesse público, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento, razoabilidade e interesse público.

Deverão ainda ser observadas as demais exigências previstas no **art. 72 da Lei nº 14.133/2021**, especialmente quanto à formalização da demanda, estimativa da despesa,

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1DA7-F7F9-9603-6AA4 e informe o código 1DA7-F7F9-9603-6AA4

justificativa do preço, razão da escolha do contratado, comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, bem como autorização da autoridade competente.

1.2 DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor deverá decorrer da pesquisa de preços realizada pela Administração, considerando-se a compatibilidade do valor ofertado com os preços de mercado, o atendimento integral às especificações dos materiais solicitados, a capacidade de fornecimento e o cumprimento das condições estabelecidas pela Administração.

Deverá ser priorizada a proposta que apresente a melhor relação entre preço e atendimento às especificações do objeto, desde que o fornecedor esteja devidamente habilitado e cumpra os requisitos legais para a contratação.

1.3 DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço da contratação deverá ser considerado compatível com os valores praticados no mercado, mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

A Administração deverá manter nos autos os documentos que comprovem a pesquisa realizada e a compatibilidade do preço, de modo a demonstrar a economicidade da contratação e preservar a adequada instrução do processo.

1.4 DO INTERESSE PÚBLICO

A aquisição atende ao interesse público, uma vez que permitirá a manutenção e revitalização do jardim do Centro de Convivência do Idoso – CCI, contribuindo para a melhoria das condições do espaço utilizado pelos idosos e demais usuários da unidade.

A manutenção de ambientes adequados de convivência constitui medida importante para assegurar melhores condições de acolhimento e utilização dos espaços públicos, além de contribuir para a conservação e valorização da estrutura física disponibilizada à comunidade.

Dessa forma, considerando a necessidade apresentada, a natureza e o valor estimado do objeto, a disponibilidade orçamentária, a compatibilidade dos preços com os valores de mercado e o atendimento aos requisitos legais, **justifica-se a contratação direta por dispensa de licitação, sem disputa eletrônica**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, desde que o valor e as demais condições da contratação estejam enquadrados nos requisitos legais e regulamentares vigentes.

Por fim, ressalta-se que a contratação deverá ser formalizada somente após a regular instrução do processo, com o cumprimento de todas as exigências previstas na legislação aplicável, especialmente aquelas estabelecidas no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas normas regulamentares do Município.

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1DA7-F7F9-9603-6AA4 e informe o código 1DA7-F7F9-9603-6AA4

Dessa forma, justifica-se a contratação direta por dispensa de licitação, tendo em vista o atendimento ao interesse público, a relevância social da ação e a adequação aos dispositivos legais vigentes.

Termo de Referência
Pesquisa de Preços
Estimativa da Despesa
Certidões de Regularidade Fiscal e Habilitação jurídica

2 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

Licitar é a regra, entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais.

Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções à regra, como a Dispensa e a Inexibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021;

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
> IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
> V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
> VI - Razão da escolha do contratado;
> VII - Justificativa de preço;
> VIII - Autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1DA7-F7F9-9603-6AA4 e informe o código 1DA7-F7F9-9603-6AA4

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

> ...
> Art. 75. É dispensável a licitação:
> ...
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual: R$ 65.492,11) - (Vide Decreto nº 12.807, de 2025).
> ...

3 DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 8.059/23 (§5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23)

Considerando o valor estimado da contratação e as justificativas apresentadas, optou-se pela realização da dispensa de licitação, tendo base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021:

> ...
> Art. 75. É dispensável a licitação:
> ...
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual: R$ 65.492,11) - (Vide Decreto nº 12.807, de 2025).
> ...

No inciso II do artigo 3º do Decreto Municipal nº 8059 de 14/03/2023 é definido que a administração direta deverá adotar de forma **preferencial** a dispensa de licitação na forma eletrônica:

> ...
> Art. 3º A administração direta municipal adotará, preferencialmente, a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:
> ...
> II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
> ...

Por se tratar de processo preferencial, seu afastamento é valido, desde que devidamente justificado.

Sendo assim, considerando o valor da contratação, foi possível atender o disposto no artigo 1º do Decreto Municipal nº 8299 de 01/02/2024:

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1DA7-F7F9-9603-6AA4 e informe o código 1DA7-F7F9-9603-6AA4

> ...
> Art. 1º Ficam dispensadas da realização de disputa eletrônica regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 8.059, de 14 de março de 2023, as contratações que enquadrem-se no estabelecido pelo §2º, do Art. 95, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 (Valor Atual: R$ 12.545,11) - (Vide Decreto nº 12.343, de dezembro de 2024).
> ...

Dada a necessidade premente pela mercadoria, o processo de compra deve ocorrer de forma célere, visando não comprometer o bem estar e condições dos equipamentos e de seus utentes.

Desse modo, baseando-se nos dispositivos legais consultados e nas justificativas apresentadas, **optou-se pela dispensa de licitação SEM a realização de disputa eletrônica**.

4 BEM DE LUXO

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em "bem de luxo", conforme disciplinado pelo Decreto Municipal 8.050/23.

5 DO FRACIONAMENTO DA DESPESA

Na presente contratação fora observado o previsto nos §§ 1º a 4º do art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23.

6 DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência foi elaborado em atendimento ao Decreto Municipal nº 8.060/23.

7 DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à sua habilitação e qualificação, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa.

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1DA7-F7F9-9603-6AA4 e informe o código 1DA7-F7F9-9603-6AA4

Em análise aos presentes autos, observa-se que os preços apresentados pela empresa estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de Referência. O fornecimento de material pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta, vinculada à verificação da habilitação e de critérios do menor preço.

Além de apresentar o menor valor entre as propostas recebidas, a empresa está localizada dentro do munícipio, tornando o processo de contratação mais célere e eficaz, além de fomentar a economia local.

8 DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do Decreto Municipal 8.057/23. Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido à natureza do Objeto. O preço mais vantajoso foi ofertado pela contratada e está descrito na planilha anexa. Comparativamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PEDRA ORNAMENTAL	SACO	5	R$ 330,00	R$ 1650,00
2	MANTA BIDIM	UNIDADE	27	R$ 9,00	R$ 243,00
3	CROTONS	UNIDADE	3	R$ 105,00	R$ 315,00
4	CLOROFITO	UNIDADE	3	R$ 35,00	R$ 105,00
5	ADUBO 4 14 8 CX 1 KG	KILO	1	R$ 40,00	R$ 40,00
6	SUBSTRATO DE 25 KG	PACOTE	2	R$ 25,00	R$ 50,00
TOTAL GERAL			R$ 2.403,00		

9 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1DA7-F7F9-9603-6AA4 e informe o código 1DA7-F7F9-9603-6AA4

> Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:
> I - Jurídica;
> II - Técnica;
> III - fiscal, social e trabalhista;
> IV - Econômico-financeira.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ

CEIS - Controladoria Geral da União - Consulta de Impedimentos para Contratação

Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa Estadual

Certidão Negativa de Débitos Não Inscritos na Dívida Ativa Estadual

Certidão de Regularidade Trabalhista

Certificado de Regularidade do FGTS

10 DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2026 da Prefeitura de Leme e da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, consignados na dotação:

DESPESA: 544

Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante divulgação no site oficial do Município de Leme - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1DA7-F7F9-9603-6AA4 e informe o código 1DA7-F7F9-9603-6AA4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Leme, (vide assinatura digital)

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Cel. João Franco Mourão, 308 • Centro • CEP 13610-180 • Leme • SP
(19) 3097.1000 • Ramais 1543 e 1544 • sads@leme.sp.gov.br • **www.leme.sp.gov.br**

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1DA7-F7F9-9603-6AA4 e informe o código 1DA7-F7F9-9603-6AA4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1DA7-F7F9-9603-6AA4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO (CPF 191.XXX.XXX-32) em 20/08/2026 16:35:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1DA7-F7F9-9603-6AA4